

1º ADITAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE PARA TRANSPORTE DAS CAÇAMBAS LOCADAS E DAS CAÇAMBAS DE PROPRIEDADE DO SEMASA, PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE) E AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **Renova Materiais de Construção Ltda**, CNPJ nº 57.317.128/0001-09, sito à Rua Doutor Osmar Vasconcelos Carneiro, 115 – Santa Maria – Carangola-MG, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Adriana Bastos Campos, portadora do CPF nº 885.840.036-49, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 386/2024, Pregão nº 044/2024, homologado em 12/11/2024, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 029/2024, celebrado em 12/11/2024, observados os preceitos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Treze do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Treze - O presente Contrato passa a ter o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/11/2025 com término em 11/11/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação será custeada por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Subfunção: 512 Programa: 0449 Atividade: 6003 Natureza/Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1753.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 20 de Outubro de 2025

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
DIRETOR GERAL SEMASA/CGA
CONTRATANTE

Campos
Renova Materiais de Construção Ltda
CNPJ nº 57.317.128/0001-09
Adriana Bastos Campos
CPF nº 885.840.036-49
CONTRATADA

57.317.128/0001-09
RENOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RUA DOUTOR OSMAR
VASCONCELOS CARNEIRO, 115
SANTA MARIA
CEP: 36.801-154
CARANGOLA - MG

TESTEMUNHAS:

1)

Renata Izidoro Lima Heinisch
Renata Izidoro Lima Heinisch
Seção de Compras e Contratos

2)

